

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1791

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ERRATA

Na edição do Diário Oficial, 1789, página 2, publicada em 10 de janeiro de 2024:
Onde se lê:
Sr. Orlando Amorim Caldeira
Leia-se:
Sr. Renato Carvalho Fernandes
Permanecem inalterados demais itens da publicação.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Republicação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG – EDITAL Nº 03/2023

O Exmo. Sr. Renato Carvalho Fernandes, DD. Prefeito do Município de Araguari/MG, mediante as condições estipuladas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Araguari/MG - Edital nº 03/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, nos endereços eletrônicos oficiais do Processo Seletivo Simplificado do Município de Araguari/MG - Edital nº 01/2023 (nos endereços eletrônicos novo. ibgpconcursos.com.br e www.araguari.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público

Araguari, 09 de janeiro de 2024.
RENATO CARVALHO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
1543306	MARIANA ORSIO FERREIRA	101 - CANTINEIRA	1ª
1543335	ROSILEIDE OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	101 - CANTINEIRA	2ª
1543988	AMANDA FERREIRA SILVA	101 - CANTINEIRA	3ª
1543437	ELIENE ABADIA DOS SANTOS RODRIGUES	101 - CANTINEIRA	4ª
1542272	MARILIA FERNANDES DA SILVA DANTAS	101 - CANTINEIRA	5ª
1542234	KÁTIA BRASILEIRO LEMOS	101 - CANTINEIRA	6ª
1540980	CRIDALHA JORDANA DA SILVA REIS	101 - CANTINEIRA	7ª
1543333	VIVIANE ALVES FERNANDES	101 - CANTINEIRA	8ª
1543248	DANIELA BRUNA LEONEL RESENDE	101 - CANTINEIRA	9ª
1542489	ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA CALDAS	101 - CANTINEIRA	10ª
1543649	MARILINE GONÇALVES DE CAMPOS	101 - CANTINEIRA	11ª
1543336	MARILZE APARECIDA BARCELLOS	101 - CANTINEIRA	12ª
1543331	RUSSILVA ROCHA DO NASCIMENTO MADALHARES	101 - CANTINEIRA	13ª
1540197	LUSSANDRA ACACIA ARAUJO	101 - CANTINEIRA	14ª
1540640	REJOLANE LETÍCIA AODAR	101 - CANTINEIRA	15ª
1542230	VIVIANE ALVES MARQUES DA SILVA	101 - CANTINEIRA	16ª
1541920	THAYNARA DE PAULA ALVES FERNANDES	101 - CANTINEIRA	17ª
1543086	LOURDINE DA SILVA SANTOS	101 - CANTINEIRA	18ª
1541886	LUCAS ET ANABELITA VIEIRA GALVÃO	101 - CANTINEIRA	19ª
1542319	ANIELA MARA COELHO	101 - CANTINEIRA	20ª
1543347	NUBIA CAROLINA XAVIER DA SILVA	101 - CANTINEIRA	21ª
1541799	MARIANA DE CASSIA CASTRO RABELO	101 - CANTINEIRA	22ª
1542794	MARA CRISTINA BAUER ROCHA KIYOMI	101 - CANTINEIRA	23ª
1543811	ANIELICA CRISTINA DOS SANTOS	101 - CANTINEIRA	24ª
1540993	FERNANDA MARIA RODRIGUES FERNANDES	101 - CANTINEIRA	25ª
1543326	DREILLY RODRIGUES SABAN DOS SANTOS	101 - CANTINEIRA	26ª
1540435	FÉSSICA PATRÍCIA DA SILVA FONSECA	101 - CANTINEIRA	27ª
1542865	HILZENE COELHO	101 - CANTINEIRA	28ª
1543332	MARIA CELIA FERREIRA VIEIRA	101 - CANTINEIRA	29ª
1541492	OLGA MARIANASCIMENTO LOURENÇO FERREIRA	101 - CANTINEIRA	30ª
1540684	TALERIA ALEIXO DOS SANTOS VIEIRA	101 - CANTINEIRA	31ª
1542103	ESTER MARIA DA SILVA RAMALHO	101 - CANTINEIRA	32ª
1543687	KARLA VIEIRA BRAGA	101 - CANTINEIRA	33ª
1543596	BRENDA ANJELA TEIXEIRA	101 - CANTINEIRA	34ª
1543425	GLAUCIA DA SILVA FERREIRA VELOSO	101 - CANTINEIRA	35ª
1541956	FERNANDA CRISTINA PEDOTO DA SILVA	101 - CANTINEIRA	36ª
1542933	DEBORA DE CASTRO SOBRINHO	101 - CANTINEIRA	37ª
1541976	ALESSANDRA MENDES CAMPOS NUNES	101 - CANTINEIRA	38ª
1542836	ANDRESSA CRISTINA BORGES	101 - CANTINEIRA	39ª
1543079	AMANDA STERPHANE DA CRUZ SOINSKI CURCINO	101 - CANTINEIRA	40ª
1542832	SANDRA APARECIDA BARRETO MARTINS	101 - CANTINEIRA	41ª
1543344	MADALENA CARDOSO SANTINHO	101 - CANTINEIRA	42ª
1541987	TANIA APARECIDA DA SILVA	101 - CANTINEIRA	43ª
1542145	DANIELLY ANDRÉ SILVA	101 - CANTINEIRA	44ª
1543683	LAYHANE DA SILVA FERREIRA	101 - CANTINEIRA	45ª
1543330	ERICA RODRIGUES	101 - CANTINEIRA	46ª
1542835	LEIDIANE BORGES ARAÚJO	101 - CANTINEIRA	47ª
1541839	FERNANDA FELIX FERREIRA	101 - CANTINEIRA	48ª
1543127	TATIANE BELLO DE MOURA	101 - CANTINEIRA	49ª
1543394	SUELEN CAETANO DOS SANTOS	101 - CANTINEIRA	50ª
1543399	LAIANA STEFANI SANT'ANA CASIMIRO	101 - CANTINEIRA	51ª
1542730	LARISSA FERNANDA SAVALOLI SILVA	101 - CANTINEIRA	52ª
1543747	SILVANA FERREIRA SILVA	101 - CANTINEIRA	53ª

1542279	CLAUDIA APARECIDA ARRUDA	101 - CANTINEIRA	54ª
1543434	JULIANA FERREIRA DAVID RODRIGUES	101 - CANTINEIRA	55ª
1543282	FLÁVIA OODDI DE OLIVEIRA	101 - CANTINEIRA	56ª
1543939	TATIANE APARECIDA MORAIS CORDEIRO	101 - CANTINEIRA	57ª
1541372	LUCIANA APARECIDA DA SILVA SAGAWA	101 - CANTINEIRA	58ª
1543488	SIMONE QUEIROZ DE OLIVEIRA	101 - CANTINEIRA	59ª
1543485	PATRICIA ALVES DE MELO	101 - CANTINEIRA	60ª
1542228	SUELI CADENE	101 - CANTINEIRA	61ª
1542704	BURPIA DE LIMA	101 - CANTINEIRA	62ª
1542389	ROSÁ HELENA DA SILVA VIEIRA	101 - CANTINEIRA	63ª
1541839	TALERIA FERREIRA BERNARDES BARBOSA	101 - CANTINEIRA	64ª
1543029	TANIA REGINA DA COSTA MARTINS	101 - CANTINEIRA	65ª
1542904	FLÁVIA CRISTINA SILVA ALVES	101 - CANTINEIRA	66ª
1541174	CINTIA APARECIDA OBERGOSO DE AQUINO	101 - CANTINEIRA	67ª
1543426	VERONICA APARECIDA FERREIRA FREITAS	101 - CANTINEIRA	68ª
1541920	ELIENE APARECIDA VITOR	101 - CANTINEIRA	69ª
1541422	NICHELLE SILVA RESENDE	101 - CANTINEIRA	70ª
1542661	IVANIA NEVES LIMA RIBEIRO	101 - CANTINEIRA	71ª
1541947	ISABELA FLORES GONÇALVES	101 - CANTINEIRA	72ª
1543074	PAULA CRISTINA MOURAS DA SILVA E SILVA	101 - CANTINEIRA	73ª
1542024	LAIS SILVA VOZADO	101 - CANTINEIRA	74ª
1541427	LARISSA CEZÁRIO DE OLIVEIRA	101 - CANTINEIRA	75ª
1541882	MARCOLIA EUDONIO SILVA ANDRADE	101 - CANTINEIRA	76ª
1541977	KARLA REGINA DE OLIVEIRA CORREIA	101 - CANTINEIRA	77ª
1541869	DAYANE DIAS BARBOSA RESENDE	101 - CANTINEIRA	78ª
1541840	MARIA CLARA LANCASTER ALVES	101 - CANTINEIRA	79ª
1542989	ELEUSA APARECIDA NEVES RODRIGUES	101 - CANTINEIRA	80ª
1543380	IVANIA VELOSO DA SILVA	101 - CANTINEIRA	81ª
1540112	PATRICIA MARIA MOREIRA GOMES	101 - CANTINEIRA	82ª
1540881	LUCIMAR SILVA MENDONÇA	101 - CANTINEIRA	83ª
1541890	JULIANA CRISTINA MOTA DA COSTA	101 - CANTINEIRA	84ª
1541917	DREILE MAGALHÃES CAMPOS	101 - CANTINEIRA	85ª
1542011	ROSELAINE DE SOUSA MARTINS	101 - CANTINEIRA	86ª
1543192	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	101 - CANTINEIRA	87ª
1542723	DÚLLIA APARECIDA VENCESLAU	101 - CANTINEIRA	88ª
1541964	LORENA APARECIDA MARTINS XAVIER	101 - CANTINEIRA	89ª
15421074	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	101 - CANTINEIRA	90ª
1542326	MARIA CANDIDA MARQUES	101 - CANTINEIRA	91ª
1541484	MARCIA TEREZINHA COSTA MENDES	101 - CANTINEIRA	92ª
1542148	CLEIDE ABADIA LOPES	101 - CANTINEIRA	93ª
1542626	SUELI MADALENA DA SILVA CARDOSO	101 - CANTINEIRA	94ª
1542594	ROEDNA CRISTINA BERNARDO	101 - CANTINEIRA	95ª
1543087	ROSELI FAIM DE ALMEIDA	101 - CANTINEIRA	96ª
1542979	IVY ANDRA CASTRO LEITE	101 - CANTINEIRA	97ª
1543135	CLAUDIA PEDOTO CAPUTO	101 - CANTINEIRA	98ª
1541782	ANDREA CRISTINA LOPES	101 - CANTINEIRA	99ª
1542074	ATHILENE BORGES DA SILVA SOUZA	101 - CANTINEIRA	100ª
1542739	DEBORA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	101 - CANTINEIRA	101ª
1542767	LARISSA MORENO DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES	101 - CANTINEIRA	102ª
1541904	NATHANY MITHELLY BORGES DOS REIS	101 - CANTINEIRA	103ª
1541892	ILZA ARCARO SILVA	101 - CANTINEIRA	104ª
1543417	CASSIA CARDOSO	101 - CANTINEIRA	105ª
1542037	RAQUEL DA SILVA	101 - CANTINEIRA	106ª
1542821	MARIA DARQUE DOS SANTOS BASTOS	101 - CANTINEIRA	107ª
1542770	RENATA DA CUNHA	101 - CANTINEIRA	108ª
1543393	DALLIA ROSA DE JESUS	101 - CANTINEIRA	109ª

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 025864
Responsável Técnico:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG



Table with 4 columns: ID, Name, Service Type, and Value. Lists various municipal employees and their details.

Table with 4 columns: ID, Name, Service Type, and Value. Lists various municipal employees and their details.

Table with 4 columns: ID, Name, Service Type, and Value. Lists various municipal employees and their details.

Edital para APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO CULTURAIS - EDITAL PMIC 001 / 2023

Para apresentação e seleção de projetos artístico-culturais a serem financiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura "Geraldo França de Lima" - PMIC E Lei Paulo Gustavo - LPG.

R\$1.200.000,00

Serão aplicados nos projetos artístico-culturais, conforme o quadro de categorias anexado no edital.



Advertisement for 'VAGAS SINE' (Job Vacancies) with a group photo of diverse people and contact information for Praça Getúlio Vargas, nº 65, Centro, (34) 3690-3003.

PORTARIA Nº 031/2023**Substitui membro da Comissão Processante para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Patrícia Tatiana Veronez, lotada na Secretaria de Saúde atuou no processo licitatório na qualidade de responsável pela descrição do objeto da contratação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados, consoante as Leis Federais de nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRA PIRES SANTOS DE OLIVEIRA, em substituição a Patrícia Tatiana Veronez, para atuar como membro da Comissão Processante para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.838.265/0001-39 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 037/2023, vinculada ao pregão eletrônico nº 199/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2560/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante na forma do art. 6º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – SANDRA PIRES SANTOS DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Saúde; e

III – RUAN PABLO DIAS ANDRADE, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 471, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Levi de Almeida Siqueira***PORTARIA Nº 032/2023****Designa Comissão Processante responsável pela condução do processo administrativo sancionador, para apuração de infrações cometidas em razão da inexecução de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados, consoante as Leis Federais de nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º

de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração do processo administrativo sancionador, na forma estabelecida no art. 6º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial, responsável pela condução do processo administrativo sancionador, para apuração de infrações cometidas pela empresa BARBALUI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.944.035/0001-77, em descumprimento às cláusulas e condições de execução da ata de registro de preços nº 240/2021, vinculado ao pregão eletrônico nº 118/2021, consistente em não cumprir a Ordem de Compra nº 3476/2022, relativa ao fornecimento de bens permanentes.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante, responsável pela condução do processo administrativo sancionador, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – CLEIRE PEIXOTO SILVA, lotada na Secretaria de Administração; e

III – CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Levi de Almeida Siqueira***PORTARIA Nº 0015, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.****Designa comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a constatação, em 22 de outubro de 2023, da paralisação de todos os módulos do software gerencial da Prefeitura de Araguari, os quais são fornecidos e mantidos pela empresa de nome empresarial “J BRASIL SISTEMAS LTDA”, cuja suspeita recai sobre possível invasão criminosa aos sistemas de informação;

CONSIDERANDO que, em virtude do ocorrido, vislumbrou-se detectada possível vulnerabilidade na proteção dos sistemas integrados de gestão pública fornecidos pela empresa contratada, o que pode indicar a violação ao dever de prestação do objeto pactuado dentro dos melhores padrões de qualidade e confiabilidade;

CONSIDERANDO a notificação efetuada, na data de 17 de novembro de 2023, pelo Coordenador do Núcleo

de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas – consoante Decreto Municipal nº 521, de 13 de novembro de 2023, à pessoa jurídica para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou anunciase as providências para a correção das possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO a justificativa tempestivamente apresentada pela pessoa jurídica em 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o não acolhimento da justificativa apresentada por parte da empresa de nome empresarial “J BRASIL SISTEMAS LTDA”, dada a falta de clareza e certeza que recai sobre os fatos que acarretaram em gravosos dispêndios à Administração Pública, o que ensejou a consequente abertura de processo administrativo sancionador para uma precisa e justa investigação; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante para a apuração dos indícios de falha contratual, postas as peculiaridades da causa relacionada à infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial “J BRASIL SISTEMAS LTDA”, a qual se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 12.973.722/0001-01, a fim de que emita parecer quanto à possível vulnerabilidade na proteção dos sistemas integrados de gestão pública fornecidos pela empresa contratada, o que pode indicar a violação ao dever de prestação do objeto pactuado dentro dos melhores padrões de qualidade e confiabilidade.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo incorre na previsão do art. 87, incisos II e III, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no artigo anterior, a qual terá a seguinte composição:

I – Alessandro Peixoto Pianaro, servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação;

II – Luiz Renato Siqueira Pereira, servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação; e

III – Marcelo Henrique de Lima, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto no caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pelo servidor discriminado no inciso III do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Levi de Almeida Siqueira***PORTARIA Nº 0016, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 2.154, de 19 de dezembro de 2022, que designa os servidores que menciona para comporem a Comissão de Estruturação da PPP da Iluminação Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIEL CADENA DA MATTA, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, para compor a Comissão de Estruturação da PPP da Iluminação Pública de que trata o caput do art. 1º, inciso I da Portaria nº 2.154, de 19 de dezembro de 2022, em substituição a MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES.

Parágrafo único. A servidora supramencionada no caput deste artigo exercerá a coordenação dos trabalhos.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA CARDOSO, Secretário Municipal de Infraestrutura, para compor a Comissão de Estruturação da PPP da Iluminação Pública de que trata o caput do art. 1º, inciso II da Portaria nº 2.154, de 19 de dezembro de 2022, em substituição a LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

Art. 3º Designar a servidora VANESSA CRISTINA FERREIRA DE MOURA, Diretora do Departamento de Imprensa e Relações Públicas da Secretaria Municipal de Gabinete, para compor a Comissão de Estruturação da PPP da Iluminação Pública de que trata o caput do art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2.154, de 19 de dezembro de 2022, em substituição a LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA.

Art. 4º Designar o servidor GUSTAVO MORI FERREIRA, Secretário Municipal de Governo Interino, para compor a Comissão de Estruturação da PPP da Iluminação Pública de que trata o caput do art. 1º da Portaria nº 2.154, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 5º Designar o servidor GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para compor a Comissão de Estruturação da PPP da Iluminação Pública de que trata o caput do art. 1º da Portaria nº 2.154, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 6º O art. 1º da Portaria nº 2.154, de 19 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

I – MARIEL CADENADA MATTA – Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação;

II – RODRIGO DA SILVA CARDOSO – Secretário Municipal de Infraestrutura;

III – THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA – Secretário Municipal de Fazenda;

IV – VANESSA CRISTINA FERREIRA DE MOURA – Diretora do Departamento de Imprensa e Relações Públicas na Secretaria Municipal de Gabinete;

V – DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA – Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura;

VI – MARCELO HENRIQUE DE LIMA – Advogado;

VII – LUIZ FELIPE SICARI – Engenheiro Eletricista;

VIII – VASCO GOMES NAVES – Engenheiro Eletricista;

IX – GUSTAVO MORI FERREIRA – Secretário Municipal de Governo Interino; e

X – GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA – Secretário Municipal de Meio Ambiente” (NR).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de janeiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - CNPJ n.º 38.484.523/0001-23 - CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318

“A”/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - RP Nº 065/2023 PROCESSO Nº 222/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Vigência: 26/12/2023 à 01/12/2024, perfazendo um valor global de: R\$63.625,00 (sessenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Ficha 317 - Dotação Orçamentária 02.08..12.306.0008.2324.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 – Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.550 – Ficha 317 - Dotação Orçamentária 02.08..12.306.0008.2324.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500 – Ficha 355 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 1.552. Araguari (MG), 26 de dezembro de 2023 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gilmar Gonçalves Chaves.

SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.230/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, A SER CONSTRUÍDA NA RUA CLAUDINEI ROOSEVELT DELLA POSTA - ANT. RUA 12 - Nº 635, LOTEAMENTO PARQUE DOS FLAMBOYANTS, BAIRRO MILLENIUM - ÁREA INSTITUCIONAL 01-B, ARAGUARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS PROJETO BÁSICO, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 230/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023, com fundamento no art.43, VI da Lei 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 1.644.987,69 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 10 de janeiro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

A SETTRANS, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana informa à população de Araguari sobre as seguintes publicações das autuações e penalidades de Infração de Trânsito.

Informamos que, de acordo com a legislação contida na Resolução CONTRAN Nº 918 DE 28/03/2022, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências, de acordo com o inciso VIII do art. 12 do CTB. Ainda, faz-se necessária a publicação, mediante edital digital, das Notificações de Autuação e Penalidade de Trânsito lavradas no Município de Araguari.

Diante do exposto, segue as informações legais e pertinentes quanto a publicação via meio eletrônico:

Art. 14º Esgotadas as tentativas para notificar o infrator

ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

§ 1º Os editais de que trata o caput deste artigo, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: lista com a placa do veículo, nº do Auto de Infração, data da infração e código da infração com desdobramento (adaptado).

§ 2º É facultado ao órgão autuador publicar extrato resumido de edital no Diário Oficial, o qual conterá as informações constantes das alíneas, sendo obrigatória a publicação da íntegra do edital, contendo todas as informações descritas no § 1º deste artigo, no seu sítio na rede mundial de computadores (Internet) (adaptado).

§ 3º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão de trânsito de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado.

TOME NOTA:

Favor informe-se previamente sobre a situação do veículo no site do DETRAN/MG (<https://www.detrان.mg.gov.br/>) ou do DETRAN de cadastro do seu veículo, na aba “Situação do Veículo” ou acompanhar pelo app “Carteira Digital de Trânsito” no seu celular.

A SETTRANS informa ainda que, as autuações de responsabilidade desta secretaria são somente as autuações municipais, ou seja, as autuações contendo o Código do Órgão 240690.

Toda e qualquer informação extra, deverá ser consultada mediante e-mail (settrans@araguari.mg.gov.br), ou pelo site oficial da Prefeitura de Araguari, pela aba “Serviços > SETTRANS”.

EDITAL 002/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificando-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 03/01/2024 a 08/01/2024

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG06137259	HLI-5919	552-50	05/12/2023	20:40
AG06137260	JGJ-0668	552-50	05/12/2023	20:40
AG06137310	JYO-4100	574-61	18/12/2023	14:53
AG06137307	GGE-3E59	574-61	18/12/2023	15:13
AG06137094	HAI-0756	518-51	08/12/2023	10:06
AG06137402	PXC-9566	573-80	16/12/2023	14:04
AG06137083	QXB-6975	554-11	05/12/2023	17:36
AG06137140	PVB-5936	519-30	20/12/2023	14:43
AG06137091	OGX-1B54	518-51	08/12/2023	10:02
AG06137042	SHZ-9H95	768-42	08/12/2023	16:20
AG06137128	PVV-2236	605-01	11/12/2023	00:25
AG06137036	HBK-6512	768-42	05/12/2023	16:05
AG06137302	SIU-7G19	572-00	07/12/2023	14:58
AG06137044	HAP-3164	768-42	08/12/2023	16:30
AG06137230	RUQ-8G64	573-80	14/12/2023	14:52
AG06137169	HKM-2A76	768-42	18/12/2023	13:08
AG06137039	JFL-9260	562-22	05/12/2023	13:36
AG06136846	RMV-7E63	554-14	09/12/2023	13:06
AG06137138	HEH-0910	736-62	12/12/2023	09:32
AG06137133	HEC-4404	768-42	12/12/2023	14:18

AG06137088	QQA-7878	518-51	08/12/2023	09:52
AG06137261	HFA-6320	704-81	11/12/2023	18:50
AG06137037	OLQ-7A86	541-00	05/12/2023	16:18
AG06137142	HER-5D95	768-42	20/12/2023	14:51
AG06137232	RNB-1G37	768-42	14/12/2023	14:59
AG06136982	PUZ-4G68	736-62	21/12/2023	13:47
AG06137139	QOD-8J00	557-60	18/12/2023	16:30
AG06137170	QOD-8J00	557-60	18/12/2023	16:30
AG06137092	PUQ-3G09	518-51	08/12/2023	10:04
AG06137308	KDS-2596	574-61	18/12/2023	16:31
AG06137232	HKX-9416	768-42	07/12/2023	14:43
AG06137080	OGZ-5A80	554-11	07/12/2023	17:29
AG06137038	HDS-9748	768-42	05/12/2023	16:47
AG06137045	SIY-2J45	606-81	20/12/2023	14:04
AG06136981	GRX-2839	541-00	11/12/2023	15:00
AG06137089	HGA-3478	518-51	08/12/2023	09:55
AG06137161	PWV-1217	768-42	01/01/2024	13:41
AG06137078	HIH-7291	545-22	07/12/2023	17:13
AG06137234	NLA-7951	605-01	14/12/2023	15:13
AG06137351	JUL-6922	653-00	17/12/2023	02:20
AG06137043	JKC-6F50	518-51	08/12/2023	16:29
AG06137081	RUV-9C34	554-11	05/12/2023	17:30
AG06137084	PXR-5904	545-22	07/12/2023	17:45
AG06137309	HKE-0F93	574-61	18/12/2023	15:13
AG06136900	HMU-8112	587-80	05/12/2023	16:02
AG06137229	SHF-1H25	763-32	14/12/2023	14:24
AG06137168	OQW-9053	768-42	18/12/2023	13:07
AG06137040	PXQ-6334	763-32	05/12/2023	13:52
AG06137096	PUE-6166	518-51	08/12/2023	10:24
AG06137135	SHU-5F08	763-32	12/12/2023	15:08
AG06136845	HBV-9H00	546-00	09/12/2023	13:06
AG06136979	OXJ-7268	518-51	11/12/2023	16:00
AG06137301	OWY-3A58	566-50	07/12/2023	15:06
AG06137236	PZF-8D57	548-70	18/12/2023	18:59
AG06137090	HFF-5743	518-51	08/12/2023	09:57
0000000562	FRP-9D21	500-20	29/12/2023	16:20
AG06136848	SIO-0867	705-61	17/12/2023	18:23
AG06137141	GZX-7474	768-42	20/12/2023	14:50
AG06137087	QOX-7859	763-32	08/12/2023	09:48
AG06136983	GRP-7189	572-00	21/12/2023	17:48
AG06136984	GRP-7189	518-51	21/12/2023	17:48
AG06137305	GNE-8E15	574-61	18/12/2023	14:28
AG06137082	SHD-0B48	554-11	05/12/2023	17:30
AG06137085	GUT-9015	763-32	08/12/2023	09:10
AG06137235	AXB-0518	545-21	18/12/2023	14:10
AG06136980	PYH-5367	605-01	11/12/2023	16:19
AG06137304	GLR-0242	518-51	08/12/2023	15:45

CARLOS EDUARDO FREIRE
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

FAEC

PORTARIA Nº 002 / 2024 FAEC

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2019

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, através da Departamento de Talentos Humanos,

RESOLVE:

I- Convocar os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019 - FAEC, conforme abaixo relacionados:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
01	1719144	BRUNA VALLINOTO DE MORAES	4	Advogado

II- Os candidatos deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, na Fundação Araguarina Educação e Cultura - FAEC, na Rua Virgílio Melo de Franco, 11, Bairro Centro, no Departamento de Talentos Humanos, nos termos do Edital nº 001/2019, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 12, 15 e 16/01/2024 (sexta, segunda e terça - feira) das 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG;
 - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
 - Cópia legível do Título de Eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
 - Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
 - Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
 - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 - Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
 - Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
 - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
 - Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal-Site TJMG;
 - 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
 - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar;
 - CONTA BANCARIA – BANCO DO BRASIL – AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO DEPARTAMENTO DE TALENTOS HUMANOS DA FAEC.
- III- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação, ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém, sem satisfazer as exigências prevista em Edital, implicará a inabilitação dos candidatos para o concurso, reservando a Fundação Araguarina Educação e Cultura, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
- Araguari, 11 de janeiro de 2024.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 003 / 2024 - FAEC

NOMEIA SERVIDORES QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC.

A Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das atribuições que lhe confere as Lei Municipal 3.635/2001, Lei Municipal 5.283/2013, Lei Municipal nº 5.994/2018, alterada pela Lei Municipal 6.878/2023 cumulada com a Lei Complementar 204/2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal 3.635/2001, Lei Municipal 5.283/2013, Lei Municipal nº 5.994/2018, alterada pela Lei Municipal 6.878/2023 cumulada com a Lei Complementar 204/2023, que regulamenta a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto na Constituição da República, em seu Art. 37, Inciso IX;

Considerando a necessidade de se realizar Processo Legislativo Simplificado para a contratação temporária de um engenheiro civil, um engenheiro eletricitista, técnico informática e profissional de TI para Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, em virtude da Lei de 6.878/2023 ter sido aprovada em dezembro de 2023, e não ter tempo hábil de realizar concurso antes do pleito eleitoral,

onde há impedimento de se convocar os aprovados;
Considerando a urgência em contratar um engenheiro civil, um engenheiro eletricitista, técnico informática e um profissional de TI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Presidência da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, com poderes especiais para:

- I - Promover a divulgação do Edital;
- II - Receber as inscrições e documentação exigida;
- III - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- IV - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- V - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A Comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Vereadores:

- I – Vitor Hugo Borges do Carmo – Presidente;
- II – Luis Sergio de Oliveira - Vice-Presidente;
- III – Jales Martins Rodrigues – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari - MG, 10 de janeiro de 2024.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CIDADE LIMPA, CIDADÃO FELIZ!

A LIMPEZA URBANA É UM DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS.

É DEVER DO PROPRIETÁRIO

- MANTER O TERRENO LIMPO
- CAPINADO
- VEGETAÇÃO COM NO MÁXIMO 50CM DE ALTURA.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023